

PARECER - PLO N° 5/2022

PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 05/2.022.

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária de nº 005/2.022, de autoria da Exma. Sra. Prefeita Municipal, que **Altera a Lei Municipal nº 5.302, de 19 de janeiro de 2022, que Autoriza celebração de parceria com entidades assistenciais, para repasse de recursos financeiros de origem municipal – recursos próprios, estadual e federal**, com emissão de parecer favorável da Diretora Financeira, no qual foi solicitado regime de urgência especial pelo Poder Executivo, constatei que o mesmo, é legal, regimental e constitucional, **nos termos do artigo 29, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal**, motivo pelo qual exaro parecer favorável à sua regular tramitação.

Ibitinga, d/s.

RICARDO TOFI JACOB
DIRETOR JURÍDICO
ASSINATURA DIGITAL



